



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 · Ano IX · Edição nº 1344

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.318 DE 30 DE ABRIL 2025**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 4396 DE 08/07/2021, QUE TRATA DA FORMA DE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA NO IPTU DOS PARCEIROS OUTORGADOS EM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA FINANCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JULIO FERREIRA DO CARMO**, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 4.396 de 08/07/2021, estabelecendo normas para a compensação tributária no IPTU em favor dos PARCEIROS OUTORGADOS no âmbito das Parcerias Público Privadas para financiamento de obras públicas.

**Art. 2º** A compensação tributária ocorrerá em sua totalidade em um prazo de 05 (cinco) anos a 20 (vinte) anos, tomando por base os valores lançados no ano de 2.024, conforme as fórmulas de cálculo estabelecidas abaixo.

Para efeito de cálculo do VTD (Valor Total de Desembolso), usa-se a fórmula:

$$VTD = \frac{VTO}{TP}$$

Legenda:

VTD = Valor Total de Desembolso

VTO = Valor Total da Obra

TP = Total de Parceiros

**Parágrafo Único** - Para efeito de cálculo, usa-se como VTO (Valor Total da Obra) de R\$: 942.749,52 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), e o número TP (Total de Parceiros) de 49 (quarenta e nove). Conforme planilha fornecida pelos PARCEIROS OUTORGADOS no Processo Administrativo nº 01/2022.

Para efeito de cálculo do coeficiente percentual de compensação do IPTU, usa-se a fórmula:

$$\%C_{IPTU} = \frac{IPTU}{VTD} \times 100$$

Legenda:

$\%C_{IPTU}$  = Coeficiente percentual de compensação do IPTU.

IPTU = Imposto Predial Territorial e Urbano.

VTD = Valor Total de Desembolso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Para efeito de cálculo do tempo, período anual, de compensação sobre o IPTU, usa-se a fórmula:

$$N_A = \frac{100}{\%C_{IPTU}}$$

Legenda:

$N_A$  = Número de anos de compensação do IPTU.

$\%C_{IPTU}$  = Coeficiente porcentual de compensação do IPTU.

**Art. 3º** A parte da fração será compensada no último ano, ou seja, após a compensação dos anos inteiros.

**Art. 4º** O valor do IPTU, bem como o valor de desembolso, deverão ser corrigidos anualmente a partir de 2025, exclusivamente pela correção monetária, com base no índice oficial adotado pela administração municipal.

**Art. 5º** A compensação financeira não poderá ultrapassar 20% ao ano do valor desembolsado pelo PARCEIRO OUTORGADO.

**Art. 6º** Compete ao Setor de Tributos a execução, fiscalização e cumprimento das disposições contidas neste Decreto. Ficando, desde já, o Setor de Tributos autorizado a realizar as devidas correções e modificações dos lançamentos dos PARCEIROS OUTORGADOS, a partir do ano de 2.024.

**Art. 7º** O descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto, estará sujeito às sanções previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicável.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**  
Prefeito Municipal

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

**DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**  
P/ *Willian Alves*  
Diretor

**DECRETO Nº 7.337**  
**De 25 de Abril de 2025**

*“Altera o prazo de vencimento da parcela única do IPTU - Imposto predial e territorial urbano, e dá outras providências”.*

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vencimento/pagamento da Parcela Única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano de 2025, para até 20 de Maio de 2025.

**Art. 2º.** As demais parcelas permanecerão inalteradas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 25 de Abril de 2025.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**  
**Prefeito Municipal**

**Portarias**

**Portaria nº 16.519 de 30-04-2025**

**CESSA OS EFEITOS DE PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Cessar, a partir de **01/05/2025**, os efeitos da Portaria nº 16.380 de 15/01/2025, que designou a servidora municipal **Fernanda Alves Filgueira Barbosa**, matrícula nº **902**, para exercer função junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis-IPSPMM.

**Art. 2º.** Posteriormente, com fulcro no TAC firmado entre o Município e o Ministério Público-SP, foi realizado Concurso Público para preenchimento de Cargos Efetivos, o que decorreu o preenchimento de cargos efetivos, o que decorreu o preenchimento da função que ocupa; devendo a mesma se apresentar no Paço Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 30 de Abril de 2025.

Julio Ferreira do Carmo  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves

Diretor de Planejamento e Administração

**Portaria nº 16.520 de 30-04-2025**

**CESSA OS EFEITOS DE**

**PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Cessar, a partir de **01/05/2025**, os efeitos da Portaria nº 16.381 de 15/01/2025, que designou o servidor municipal **Glauco Barbosa da Silva**, matrícula nº **171**, para exercer função junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis-IPSPMM.

**Art. 2º.** Posteriormente, com fulcro no TAC firmado entre o Município e o Ministério Público-SP, foi realizado Concurso Público para preenchimento de Cargos Efetivos, o que decorreu o preenchimento de cargos efetivos, o que decorreu o preenchimento da função que ocupa; devendo o mesmo se apresentar no Paço Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 30 de Abril de 2025.

Julio Ferreira do Carmo  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves

Diretor de Planejamento e Administração

**Portaria nº 16.521 de 30-04-2025**

**CESSA OS EFEITOS DE PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Cessar, a partir de **01/05/2025**, os efeitos da Portaria nº 16.377 de 15/01/2025, que designou os servidores municipais **Dra. Elizabeth Bueno Guimarães Ferreira**-matrícula nº **1996**, e **Dr. Ulysses Bueno de Oliveira Junior**-matrícula nº **1991**, para exercer funções junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis-IPSPMM.

**Art. 2º.** Posteriormente, com fulcro no TAC firmado entre o Município e o Ministério Público-SP, foi realizado Concurso Público para preenchimento de Cargos Efetivos, o que decorreu o preenchimento de cargos efetivos, o que decorreu o preenchimento da função que ocupa; devendo os mesmos se apresentarem no Paço Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 30 de Abril de 2025.

Julio Ferreira do Carmo  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Willian Alves  
Diretor de Planejamento e Administração

## Licitações e Contratos

### Cotação

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2025** - A Prefeitura Municipal de Miguelópolis informa o recebimento de cotações de preços para a estimativa de **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA VIAS E LOGRADOUROS (PINTURA DE LOMBADAS, PINTURA DE GUIAS)** - Prazo para envio das propostas: de **05/05/2025 a 07/05/2025** - Envio dos orçamentos: através do e-mail [proposta@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:proposta@miguelopolis.sp.gov.br) - Mais informações: disponíveis no site oficial do município, no link: <https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>.

### Homologação / Adjudicação

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO COMPRIMIDO EM CILINDROS MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS-SP, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, e HOMOLOGAR o presente certame para os Licitantes: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial), inscrita no CNPJ/MF nº sob nº 35.820.448/0094-35, em sendo** - Item 01 - no valor unitário de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais); **WILLIAN PEREIRA SOARES ME, inscrito no CNPJ/MF nº sob nº 21.600.668/0001-40, em sendo** - Item 02 - no valor unitário de R\$ 132,90 (cento e trinta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 39.870,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais); Item 03 - no valor unitário de R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 150.750,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais). Objetos do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Ficam os licitantes vencedores devidamente intimados, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis assine a respectiva Ata de Registro de Preços, contados da publicação deste Edital. Miguelópolis-SP, 30 de abril de 2025. JÚLIO FERREIRA DO CARMO. Prefeito Municipal.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 30a6-cb2d-7dc7-0ceb-12



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Miguelópolis (SP), Edição nº 1344, ano IX, veiculado em 30 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por Francisco Roberto de Freitas (CPF \*\*\*072688\*\*) em 30/04/2025 às 18:26:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/30a6-cb2d-7dc7-0ceb-12>